



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019
SES-PRO-2022/10546**

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) TIPO ADULTO, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a. **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa **ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 08.815.191/0002-32, com sede na Rua 227, Qd. 67 Lote 12E, Bairro Setor Leste Universitário na cidade Goiânia-GO, CEP 74.605-080, telefone (62) 3093-6263, e-mail: supremcare.adm@gmail.com, neste ato representado por Sr. **JOSÉ ISRAEL SANCHEZ ROBLES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6033372 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 731.193.421-49.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 087/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. SES-PRO-2022/10546, será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto ADITIVAR o Contrato nº 087/2019/SES/MT, para **INCLUIR** um ITEM na Cláusula Sexta – Obrigações da Contratada, em atendimento a Notificação Recomendatória nº. 09/2022 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com apoio no artigo 58, I c/c artigo 65, I, alínea “a” da Lei 8.666/93 bem como o Requerimento nº **01532/2022/CAEACF/SES** a seguir.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

Cláusula Segunda – DA INCLUSÃO

2.1 Incluir o item **6.37** na Cláusula Sexta – Obrigações da Contratada, conforme a seguir:

6.37 Garantir o registro e controle da presença dos profissionais na unidade hospitalar diariamente, de forma tempestiva, atendendo a legislação vigente sobre o tema e conforme as diretrizes e as orientações da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar a instalação de equipamento para registro eletrônico da jornada de trabalho de cada profissional, nos horários correspondentes à entrada e saída na unidade. Cada profissional deverá registrar da presença, correspondendo apenas ao serviço que prestou na unidade;

6.37.1 A instalação do equipamento correrá às **custas** da CONTRATADA, sem que haja qualquer repasse de despesas ao Poder Público.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 087/2019/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

Secretária de Estado de Saúde

Assinado de forma digital
por ORGANIZACAO GOIANA
DE TERAPIA INTENSIVA
LTDA:08815191000151
Dados: 2022.05.03 14:31:19
-04'00'

JOSÉ ISRAEL SANCHEZ ROBLES

Organização Goiana De Terapia Intensiva Ltda

Testemunhas:

Leandro Dourado Torres
Matricula: 307731

Jucenildes Lemes Feitosa
Matricula: 294952

